



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 133/2026, de 6 de maio de 2026

**SELEÇÃO DE INICIATIVAS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA NO SELO ODS
EDUCAÇÃO - CICLO 2026**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeado pela Portaria Eletrônica nº 264, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 28, de acordo com o Regimento Geral do IFFar, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Iniciativas Institucionais do IFFar no Selo ODS Educação - Ciclo 2026**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital integra as ações do Programa Agenda 2030, caracterizado como um projeto estratégico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar, gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão — Proex do IFFar.

1.2. Esta chamada vincula-se ao projeto "Formação em Metodologias de Impacto e Agenda 2030", devidamente institucionalizado sob a modalidade Projeto de Inovação e Desenvolvimento Estratégico — PIDes, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional — PRDI do IFFar.

1.3. Os objetivos desta seleção estão relacionados a seguir:

a) Qualificar iniciativas e ações institucionais para a participação institucional do IFFar na certificação Selo ODS Educação – Ciclo 2026, reconhecendo iniciativas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e governança que contribuam para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

b) Proporcionar o reconhecimento, a valorização e a divulgação das ações do IFFar que demonstrem impacto social e ambiental, consolidando a imagem da instituição como referência em sustentabilidade e responsabilidade social.

c) Oferecer suporte técnico e curadoria de evidências aos coordenadores das propostas selecionadas, por meio do Programa Agenda 2030, visando a garantir a conformidade dos relatos e documentos com os critérios exigidos pelo Instituto Selo Social.

d) Fortalecer a discussão e a incorporação dos ODS nas diversas áreas de atuação do IFFar, reforçando o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

e) Promover a continuidade e a ampliação da participação do IFFar no Selo ODS Educação, assegurando que os projetos selecionados cumpram integralmente as etapas de submissão e relatório final da plataforma oficial, conforme cronograma disponível no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão submeter propostas nesta seleção os(as) servidores (docentes e técnico-administrativos) do quadro permanente do IFFar que coordenam ações institucionais nas seguintes categorias:

- a) ensino;
- b) pesquisa;
- c) extensão; e
- d) gestão e governança.

2.2. As ações propostas devem estar, preferencialmente, registradas nos sistemas oficiais do IFFar (SIGAA / SIGGP / Portal de Projetos).

2.3. Para que as iniciativas sejam elegíveis à certificação do Selo ODS Educação, devem atender aos seguintes critérios técnicos:

- a) vigência: comprovar o desenvolvimento de ações/atividades no período de outubro de 2025 a outubro de 2026;
- b) impacto: apresentar impacto social mensurável, de âmbito interno e/ou externo; e,
- c) alinhamento: relacionar a ação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme listagem no Anexo II, e suas respectivas metas, descrevendo os resultados alcançados.

2.4. O proponente (Coordenador) da ação selecionada assume o compromisso de:

- a) realizar o preenchimento dos dados na plataforma do Instituto Selo Social (<https://selosocial.org/>) rigorosamente dentro dos prazos estipulados;
- b) organizar e anexar as evidências documentais das atividades (listas de presença, fotos, relatórios, folders, entre outros); e,
- c) participar das reuniões de mentoria e acompanhamento técnico promovidas pelo Programa Agenda 2030.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição neste processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/zuAVHpgaNXxmrPz6>, no período indicado no cronograma (Anexo I).

3.2. A participação nesta seleção e a eventual certificação das propostas não implicam o pagamento de bolsas ou qualquer espécie de auxílio financeiro aos coordenadores ou participantes das iniciativas selecionadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. O proponente deverá informar na inscrição:

- a) dados do Coordenador (Nome, SIAPE, *campus* e *e-mail*);
- b) título da ação/projeto e link de registro nos sistemas oficiais (SIGAA/SIGGP), caso registrado;
- c) breve descrição da iniciativa e indicação dos ODS principais atendidos; e
- d) declaração de ciência quanto aos compromissos de preenchimento da plataforma e participação na mentoria.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou enviadas por outros meios que não o formulário oficial.

3.5. A inscrição neste edital implica a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. Para participar da seleção, o proponente deverá realizar a inscrição conforme orientado no item 3.1.

4.2. Serão selecionadas, preferencialmente, 02 (duas) propostas de cada Unidade/*Campus* do IFFar, desde que atendam aos requisitos de pontuação, respeitando o limite total de 50 (cinquenta) iniciativas institucionais para o Ciclo 2026.

4.3. Caso não ocorram submissões em determinada Unidade, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas de outras Unidades, seguindo a ordem decrescente da classificação geral.

4.4. Para ser classificada, a proposta deverá atingir a nota mínima de 6,0 (seis) na avaliação técnica da comissão.

4.5. A iniciativa deve, preferencialmente, estar cadastrada e aprovada nos sistemas de gestão do IFFar com vigência compatível com o cronograma do Selo ODS Educação (Outubro/2025 a Outubro/2026).

4.6. Cada coordenador poderá inscrever apenas 01 (uma) iniciativa como proponente em cada categoria (ensino, pesquisa, extensão, gestão ou governança).

4.6.1. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo coordenador na mesma categoria, será considerada válida apenas a última submissão.

4.7. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por representantes da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e do Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção (Capep), formalmente designada por meio de ato administrativo específico publicado anteriormente à divulgação deste Edital.

4.7.1. É vedada a participação na Comissão Avaliadora de qualquer servidor que possua vínculo direto ou indireto com as iniciativas inscritas neste Edital, bem como de servidores que integrem as equipes colaboradoras dos projetos submetidos, garantindo-se assim a imparcialidade e a isonomia do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.7.2. Aplicam-se aos membros da Comissão Avaliadora as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a vedação de conflito de interesses estabelecida no art. 5º da Lei nº 12.813/2013, devendo o membro que incorrer em tais situações comunicar o fato imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão e abster-se de atuar na avaliação da proposta em questão.

4.8. Todas as etapas do processo de seleção, resultados e convocações para as mentorias serão publicados na página oficial do IFFar.

4.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos e das publicações, conforme consta no Cronograma de Execução (Anexo I).

4.10. A Comissão avaliará as propostas com base nas informações e documentos enviados, via formulário eletrônico, atribuindo uma pontuação de 0 a 10, conforme os critérios descritos no Anexo III.

4.11. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída no Anexo III.

5. DA CERTIFICAÇÃO E DO PERCURSO FORMATIVO

5.1. Os coordenadores das propostas selecionadas terão direito a Certificado de Formação em Metodologias de Impacto e Agenda 2030, com carga horária total de **60 (sessenta) horas**.

5.1.1. Esta certificação é vinculada ao projeto estruturante da Proex (Programa Agenda 2030) e registrada como PIDes na PRDI.

5.1.2. A certificação está condicionada ao cumprimento integral de um **percurso formativo** dividido em três dimensões de aprendizagem: (consultar o Cronograma de Execução, Anexo I):

a) Dimensão Teórico-Metodológica (20h): Participação nas mentorias, *workshops* e reuniões técnicas promovidas pelo **Programa Agenda 2030** e pelo Selo Social, com foco no estudo das metas da Agenda 2030 e indicadores de impacto;

b) Dimensão Prática de Curadoria (20h): Exercício autônomo de análise e seleção de evidências documentais (listas, fotos e relatórios), aplicando a metodologia de comprovação de impacto social exigida pelo Instituto Selo Social; e

c) Dimensão de Escrita Técnica e Validação (20h): Elaboração dos relatos de impacto na plataforma oficial, incluindo a revisão pós-auditoria externa e a obtenção do status de "Iniciativa Validada".

5.2. O certificado será emitido apenas após o encerramento do ciclo de certificação 2026, mediante relatório final da Coordenação do Projeto PIDes que ateste o cumprimento das metas individuais de cada proponente.

5.3. Servidores que abandonarem o processo de submissão ou descumprirem os prazos nacionais relativos aos relatos do Selo Social perderão o direito à certificação de que trata este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da seleção deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail agenda2030@iffarroupilha.edu.br, indicando claramente o critério recorrido e a devida fundamentação técnica, no período apresentado no Cronograma de Execução (Anexo I).

6.2. Não serão aceitos recursos:

- a) encaminhados por meios diferentes do estabelecido no item 6.1;
- b) enviados fora do prazo previsto no Cronograma (Anexo I); ou
- c) que não apresentem fundamentação objetiva.

6.3. O resultado após a análise dos recursos será definitivo, não cabendo novos pedidos de revisão na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As atividades deste Edital seguirão o cronograma disponibilizado no Anexo I.

7.2. A inscrição do proponente implica a aceitação integral das normas deste Edital e das diretrizes estabelecidas pelo Instituto Selo Social para o Ciclo 2026, não podendo o proponente alegar desconhecimento das condições estabelecidas.

7.3. A participação nesta seleção institucional tem caráter estritamente de assessoramento técnico, suporte metodológico, visando a qualificar as propostas do IFFar perante a certificadora nacional.

7.3.1. A ausência de inscrição ou a não seleção neste edital **não impede** que servidores e unidades do IFFar realizem a submissão de suas iniciativas diretamente na plataforma oficial do Selo ODS Educação - Ciclo 2026, de forma autônoma, desde que respeitados os prazos e requisitos da organização nacional.

7.3.2. Apenas as iniciativas selecionadas por este edital terão direito à mentoria dirigida.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da iniciativa:

- a) garantir a veracidade de todas as informações e documentos anexados à plataforma de submissão;
- b) zelar pela autoria das iniciativas submetidas;
- c) acompanhar as publicações de resultados, retificações e convocações para as mentorias nos canais oficiais de comunicação do IFFar, conforme previsto no Cronograma de Execução (Anexo I).

7.5. O descumprimento dos prazos nacionais da plataforma Selo Social acarretará a desclassificação sumária da iniciativa no âmbito deste Edital, sem direito à certificação de 60 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.6. Eventuais pedidos de substituição de coordenação da proposta deverão ser comunicados formalmente pelo e-mail agenda2030@iffarroupilha.edu.br, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação aos prazos de submissão nacional.

7.7. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: agenda2030@iffarroupilha.edu.br.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Santa Maria, 6 de maio de 2026.

GETULIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal Farroupilha
Portaria nº 264/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ETAPA | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|--------------|--|--------------------|
| 1 | Período de Inscrição e Submissão das Iniciativas ao IFFar (via formulário) | De 06 a 18/05/2026 |
| 2 | Análise e Seleção das Propostas pela Comissão Avaliadora | 19/05/2026 |
| 3 | Divulgação do resultado preliminar | 20/05/2026 |
| 4 | Período para interposição de recursos | 21/05/2026 |
| 5 | Divulgação do Resultado dos recursos e do resultado final da seleção interna | 25/05/2026 |
| 6 | Mentorias e Laboratório de Submissão de Iniciativas Socioambientais | 28/05 a 19/08/2026 |
| 7 | Mentorias e Laboratório de Submissão de Iniciativas de Governança e Gestão | 04/08 a 04/09/2026 |
| 8 | Prazo de Submissão de Relatório | 14/10/2026 |
| 9 | Assinatura do Termo de Veracidade | 12/11/2026 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| Descrição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável |
|--|
| ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. |
| ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. |
| ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. |
| ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. |
| ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. |
| ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. |
| ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. |
| ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. |
| ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. |
| ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; da terra e deter a perda de biodiversidade. |
| ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. |
| ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. |
| ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. |
| ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. |
| ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. |
| ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. |
| ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. |
| ODS 18 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

| Critério | Descrição | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| Alinhamento aos ODS | A proposta demonstra conexão direta e clara entre as atividades realizadas e as metas dos ODS escolhidos. | 3,0 pontos |
| Consistência das Evidências | Apresenta evidências consolidadas do período anterior (out/25 a mar/26). Descreve o plano de registro para as ações futuras (ex.: cronograma de fotos, modelos de listas de presença prontas). | 3,0 pontos |
| Impacto Social | Abrangência da ação (público interno/externo) e relevância dos resultados alcançados para a comunidade. | 2,0 pontos |
| Descrição da iniciativa | Qualidade técnica da descrição da iniciativa no formulário de inscrição. | 2,0 ponto |
| TOTAL MÁXIMO | | 10,0 pontos |